



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - BA
HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO - PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO ESTADO DA BAHIA e o IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO tornam pública a **CONVOCAÇÃO** para realização da **PROVA OBJETIVA**, conforme instruções deste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. DATA/ HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO TÉCNICO

Período da Prova: Manhã

Data: 29/09/2019

Horário de Abertura dos Portões: 08:30

Horário de Fechamento dos Portões: 09:15

Início das Provas: 09:30

NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

Período da Prova: Tarde

Data: 29/09/2019

Horário de Abertura dos Portões: 13:30

Horário de Fechamento dos Portões: 14:15

Início das Provas: 14:30

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

2.1. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba “**Local de Prova**”, na data de **23/09/2019, a partir das 15 horas**.

2.2. A duração da Prova Objetiva será de **03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da Folha de Respostas.

2.3. Os candidatos deverão **comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões** para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

2.4. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.



2.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

2.6. O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

2.7. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

2.8. A Prefeitura Municipal de Candeias e o IBFC recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares e aparelhos eletrônicos para a realização da prova.

Candeias, 20 de setembro de 2019.